



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA

Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

**LEI Nº 715/2019
DE 15 DE MAIO DE 2019**

SÚMULA: "Dispõe sobre o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico de Taciba - PMDE e dá outras providências."

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 40, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, aprovado e instituído o Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico de Taciba - PMDE, constante do anexo único desta Lei, executado pela empresa J F Campos Planejamento e Consultoria em parceria com o Município de Taciba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Taciba, 15 de Maio de 2019.

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito do Município

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA
Secretário Municipal de
Assuntos Jurídicos